



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.194, de 05 de junho de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a Igreja  
Evangélica Assembléia de Deus do bairro  
Madruga/Vassouras – RJ.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo  
a seguinte

LEI:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do bairro Madruga, com sede na Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 75, centro Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras.

**Art. 2º-** A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 05 de junho de 2006.

**Eurico Pinheiro Bernardes Junior**  
**Prefeito**

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 05 de junho de 2006.

**Humberto Mandarco Sobrinho**

**Secretário Municipal de Administração**